



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7567 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADORA MARIA AVALONE

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ O
RASQUEADO CUIABANO.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá o rasqueado Cuiabano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de 22 de junho de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

